

## RESOLUÇÃO N.º 683, DE 6 DE JUNHO DE 2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando:

- Instituição;
1. que o trabalho não interfere nas atividades acadêmicas desta
  2. que se trata de atividade ligada à área do docente;
  3. que é uma atividade esporádica;
  4. a decisão do Conselho Superior na reunião do dia 27 de julho de 2010, resolve:

**Art. 1º** - Autorizar o servidor **Edson Murakami**, professor em regime de dedicação exclusiva (RDE), a ministrar 30 horas de aulas remuneradas, da disciplina “*Modelagem de Processo Utilizando Processo Unificado*” no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Engenharia e Qualidade de Software, na Universidade Comunitária da Região de Chapecó – UNOCHAPECÓ, nos dias 13 e 14, 27 e 28 de julho de 2012.

**Art. 2º** - Esta autorização é concedida exclusivamente para esse fim.

  
Arnaldo Augusto Ciquiello Borges